

PROJETO DE LEI N.º 10/2013
De 06 de março de 2013.



SÚMULA: Autoriza celebrar contrato de comodato de imóvel com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado a celebrar contrato de comodato, com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, CNPJ n. 05.626.905/0001-95, do imóvel de propriedade do Município constante da Matrícula n. 2.597 do Cartório do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná, situado na Rua Limeira, 742, Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º. O contrato de comodato de que trata esta Lei será celebrado a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º. A Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, compromete-se a respeitar e cumprir as Servidões constantes do R-2 e da Av-3, da Matrícula n. 2.597 do Cartório do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 4º. O imóvel, objeto desta Lei, se destina à construção de sede própria, com início da obra em um prazo máximo de 02 (dois) anos e conclusão da mesma em um prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação da presente Lei, pela Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, para desenvolvimento de suas atividades, com imediata reversão para o Município na hipótese de não observância dos prazos mencionados neste artigo.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do estabelecido no "caput"

deste artigo ou findo o prazo estabelecido no artigo 2º, as construções e benfeitorias edificadas no imóvel ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2013.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 10/2013
De 06 de março de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n. 10/2013, que autoriza celebrar contrato de comodato de imóvel com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande.

A autorização ora solicitada visa a celebração de contrato de comodato com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, para que esta última construa no imóvel sua sede própria, na qual serão desenvolvidas suas atividades e projetos.

Segue em anexo cópia de documentação referente à área objeto do contrato de comodato.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal